

# Câmara Municipal de Novo Horizonte

Rua José Fabro, s/n — Tel. (0497) 44-1067

89998-000

NOVO HORIZONTE

— SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/93

HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO DE Nº S.P.F. 039/93 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE.

SESTÍLIO TÉCCHIO, Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte-SC,

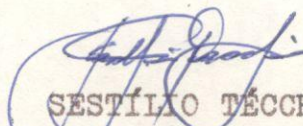
FAÇO SABER a todos os Municípios, que a Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Termo de Convênio que entre si celebraram, em 25 de Janeiro de 1993, o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Fazenda e o Município de Novo Horizonte, objetivando delegar competência do Estado ao Município, para distribuir, fiscalizar e controlar a emissão de Notas Fiscais de Produtor.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte-SC, em 09 de Março de 1993



SESTÍLIO TÉCCHIO  
Presidente da Câmara de Vereadores